



PROCESSO	00146.000572/2023-39
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	SEMINÁRIO NACIONAL DA CPP-CAU/BR COM OS CAU/UF

DELIBERAÇÃO Nº 036/2023 – CPP – CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, em Brasília-DF, em reunião híbrida, no Espaço Conviva Coworking – Aracaju/SE, no dia 25 de julho de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o plano de ação da Comissão de Política Profissional do CAU/BR, aprovado no Plano de Ação e Orçamento – exercício 2023 do CAU/BR, por meio da Resolução CAU/BR nº 229, de 15 de dezembro de 2022;

Considerando o Plano de Trabalho da Comissão, aprovado pela deliberação 001/2023 CPP-CAU/BR;

Considerando a possibilidade de discussão de temas relevantes ao exercício da profissão, em comunhão com os representantes dos CAU/UF que tratam desses temas;

Considerando a proposta de pauta a ser discutida no Seminário:

- a) Reforma Tributária (MEP/Arquitetos Associados);
- b) Tabela de Honorários;
- c) Licenciamento urbanístico;
- d) Digitalização da A&U (software livre/ editais/ BIM); e
- e) Fundo de ATHIS.

Considerando a realização do Seminário Nacional da CPP-CAU/BR, nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, na cidade de Goiânia-GO;

Considerando a boa prática no agendamento das reuniões com antecedência para melhor utilização dos recursos disponíveis para os eventos, além da disponibilização de agenda por parte dos conselheiros e participantes;

Considerando o calendário de atividades do CAU/BR 2023; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Solicitar que a Presidência que:

- a. Realize a convocação dos conselheiros da CPP-CAU/BR para o Seminário Nacional da CPP-CAU/BR com os CAU/UF, nos dias 30 e 31 de outubro, em Goiânia-GO;
- b. Promova junto à Secretaria Geral da Mesa a convocação dos empregados públicos Rodrigo da Silva André e Pedro Martins Silva para o assessoramento do referido Seminário;
- c. Realize a convocação de equipe de apoio necessária para a realização do Seminário;

d. Encaminhe ofícios aos CAU/UF, informando a pauta do encontro e solicitando confirmação de participação, até 23 de outubro; e

e. Considere os centros de custos 2.01.03.001- Atividade – Seminários Nacionais da CPP-CAU/BR para pagamento das despesas de diárias, passagens e infraestrutura do Seminário.

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Aracaju, 25 de julho de 2023.

NILTON DE LIMA JÚNIOR

Coordenador

ROGÉRIO MARKIEWICZ

Membro

RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO

Membro

DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO

Membro

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Nilton de Lima Júnior	X			
Coordenador-Adjunto	Eduardo Fajardo Soares				X
Membro	Gilcinea Barbosa da Conceição				X
Membro	Rogério Markiewicz	X			
Membro	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
Membro	Cristina Barreiros				X
Membro	Daniela Pareja Garcia Sarmento	X			

Histórico da votação:**121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 25/07/2023**Matéria em votação:** SEMINÁRIO NACIONAL DA CPP-CAU/BR COM OS CAU/UF**Resultado da votação:** Sim (04) Não (00) Abstencões (00) Ausências (03) Total (07)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Nilton de Lima Júnior**Assessoria Técnica:** Rodrigo da Silva André

Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 17/08/2023, às 16:57, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO, Conselheiro(a) Federal**, em 24/08/2023, às 15:19, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 31/08/2023, às 18:22, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO MARKIEWICZ, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 20/09/2023, às 15:18, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **96CC2DAA** e informando o identificador **0068725**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000571/2023-94

0068725v4